



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.734, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local que acontecerá o Desfile Cívico de 07 de setembro e o show Um Piano Pela Estrada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - No período de 07/09/2014, no horário de 15h00min às 22h00min, será realizado o Desfile Cívico de 07 de setembro e apresentação do pianista Arthur Moreira Lima no gramado localizado na Av. Getúlio Vargas em frente ao número 6150, na orla da lagoa central.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração de 07 de setembro de Lagoa Santa”, fica proibido, no dia do evento, 07/09/2014, na Av. Getúlio Vargas no trecho compreendido entre: Da rotatória central até o número 248 no sentido Santos Dumont e da rotatória até o número 5.880 no sentido várzea.

- a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal